

POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA PROTETIVA E SEGURANÇA CORPORATIVA DA TBG

1. ATA DE APROVAÇÃO

Documento aprovado pelo Conselho de Administração da TBG - Ata CA 349, de 26/01/2022, pauta nº 001/2022.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à TBG.

3. PRINCÍPIOS

3.1. A companhia possui referencial para o planejamento, a orientação, a execução, a avaliação e a melhoria das ações de inteligência e segurança corporativa no Brasil e no exterior, incluindo: antecipar demandas de inteligência protetiva, assegurar a proteção empresarial, prover segurança patrimonial e gerir crises e incidentes de segurança.

3.2. As ações de inteligência protetiva e segurança corporativa são executadas observando a legislação vigente e o respeito aos Direitos Humanos, em conformidade com os requisitos legais internos e externos, recomendações e normas técnicas pertinentes.

3.3. É compromisso da companhia que as ações de inteligência protetiva e segurança corporativa estejam alinhadas e coerentes com o seu Plano Estratégico.

3.4. A companhia está comprometida com a formação da cultura de inteligência protetiva e segurança corporativa.

3.5. A companhia está comprometida com a proteção da pessoa natural, das instalações, e contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

3.6. As ações de inteligência protetiva e segurança corporativa são executadas de forma preventiva, salvo quando destinadas a resposta de incidentes, emergências e crises.

3.7. A companhia poderá adotar como referência os princípios e objetivos da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas, estabelecida pelo Decreto nº 9.573, 22/11/2018.

3.8. A companhia poderá adotar em seus planejamentos, ações que concorram para o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Inteligência, consoante disposto no Decreto nº 8.793, 29/06/2016, identificando fatos ou situações que possam resultar em ameaças

riscos ou oportunidades para os ativos patrimoniais e não patrimoniais sob sua responsabilidade.

4. DIRETRIZES

4.1 Fortalecer, junto a Alta Administração, gestores, empregados, empresas prestadoras de serviço e demais públicos de interesse e partes relacionadas, a cultura de segurança corporativa.

4.2 Garantir a prática de antecipação de ações e apoio às respostas em situações de adversidade por meio de estudos de inteligência protetiva.

4.3 Assegurar ações de inteligência protetiva relacionadas a antecipação de riscos de segurança para a continuidade dos negócios, envolvendo fatos e situações de imediata ou potencial influência.

4.4 Identificar informações relevantes de inteligência protetiva e segurança corporativa para a tomada de decisão dos gestores da companhia.

4.5 Assessorar gestores, por meio de obtenção, análise e difusão de conhecimentos para respostas a incidentes, emergências e crises.

4.6 Desenvolver planos, procedimentos e meios de inteligência protetiva e segurança corporativa para registro e tratamento de incidentes, emergências e gerenciamento de crises, visando contenção e retorno à situação normal de operação.

4.7 Orientar para que os investimentos em segurança corporativa sejam realizados de acordo com a análise de risco de segurança corporativa.

4.8 Prover e orientar a segurança patrimonial nas unidades e instalações, garantindo a proteção da força de trabalho e do patrimônio e o respeito aos Direitos Humanos.

4.9 Promover o diálogo com órgãos de segurança pública e comunidades de inteligência para troca de experiências e produção de conhecimentos.

5. DEFINIÇÕES

Ações de inteligência:

Obtenção de dados associada à análise para sua compreensão. A análise transforma os dados em cenário compreensível para o entendimento do passado, do presente e para a perspectiva de como tende a se configurar o futuro.

Atividades de inteligência:

Atividades objetivam produzir e difundir conhecimentos as esferas decisoras, relativos a fatos e situações com imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, infraestruturas críticas ou quaisquer outros ativos patrimoniais e não patrimoniais sob sua responsabilidade, bem como garantir a salvaguarda destes da ação de atores adversos.

Infraestruturas críticas:

São aquelas instalações, serviços, bens e sistemas cuja interrupção ou destruição, total ou parcial, provoque sério impacto social, ambiental, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da sociedade. A segurança de infraestruturas críticas é composta por um conjunto de medidas, de caráter preventivo e reativo, destinadas a preservar ou reestabelecer a prestação dos serviços relacionados às infraestruturas críticas.

Estudos de inteligência protetiva:

Trata-se da elaboração de cenários e o monitoramento de agentes de ameaça para identificar possíveis riscos de segurança.

Inteligência protetiva:

Termo utilizado na companhia para as atividades de inteligência voltadas para a segurança corporativa.